

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 308/94 - reautuado em: 16-05-94
INTERESSADO : CARLOS EDUARDO CONSALTER MAITAN
ASSUNTO : Recurso-Avaliação Final
RELATOR : Cons. Agnelo José de Castro Moura
PARECER CEE Nº 410/94 - CLN - Aprovado em 06-07-94

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIÇÃO

Trata-se de aluno retido em três componentes curriculares, após período de recuperação devidamente comprovado depois de diligências solicitadas por este relator.

A Comissão de Supervisores, que apreciou o recurso interposto junto à Delegacia de Ensino atesta que a avaliação do aluno se processou de modo regular, em conformidade com o estabelecido pelas normas regimentais e normas especiais editadas para o ano de 1993 pela Secretaria de Estado da Educação e esta casa.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, deixa-se de acolher o recurso interposto por Marta Elizabeth Consalter Maitan, mãe de Carlos Eduardo Consalter Maitan, aluno matriculado em 1993, na 2ª série do 2º Grau, da EESG «Leônidas do Amaral Vieira», Santa Cruz do Rio Pardo, DE Profº. «Gentil Marques Valio», de Santa Cruz do Rio Pardo, por ausência de manifesta ilegalidade, nos termos do artigo 6º da Deliberação CEE nº 03/91.

São Paulo, 23 de junho de 1994.

a) Cons. Agnelo José de Castro Moura

Relator

PROCESSO CEE Nº 308/94

PARECER CEE Nº 410/94

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Francisco Aparecido Cordão, João Cardoso Palma Filho, João Gualberto de Carvalho Meneses e Maria Clara Paes Tobo, como membro "ad-hoc", para iniciar a sessão.

Sala da Comissão, em 29 de junho de 1994.

Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

Presidente da CLN

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Legislação e Normas, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de julho de 1994.

a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA

Presidente